ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Ponto Chique-MG, no exercício de suas atribuições legais e em observância aos princípios da dignidade da pessoa humana e da assistência social, identifica a necessidade contínua de prover suporte a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica no momento do falecimento de um ente querido. A ausência de recursos financeiros por parte dessas famílias para arcar com as despesas funerárias configura uma demanda social relevante que requer intervenção do poder público municipal.

A contratação visa garantir um sepultamento digno aos cidadãos carentes do município, assegurando o fornecimento de urnas mortuárias adequadas, vestimentas e a prestação de serviços essenciais como a ornamentação, o preparo do corpo (tamponamento) e o translado, quando necessário. Tal medida é fundamental para minimizar o sofrimento das famílias enlutadas e cumprir o dever social do Município.

A demanda por esses serviços é recorrente, embora variável, e a inexistência de um contrato vigente ou a sua interrupção pode gerar grave constrangimento social e dificuldades administrativas para atender às solicitações emergenciais, impactando negativamente a imagem da gestão municipal e, principalmente, a vida dos munícipes mais necessitados em um momento de extrema fragilidade.

Área requisitante

Área requisitante	**Responsável**
Secretaria Municipal de Assistência Social	Warley Ricardo Da Silva

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Especificações dos Itens e Serviços:**
A contratação deverá abranger o fornecimento dos seguintes itens e a prestação dos serviços associados, que visam garantir um padrão mínimo de qualidade e dignidade, baseadas nas necessidades identificadas e nas especificações fornecidas pelo setor requisitante:

a) Ornamentação padrão assistencial mortuária interna da urna (flores, véu), preparo do corpo (tamponamento) adulto;
b) Ornamentação padrão assistencial mortuária interna da urna (flores, veu), preparo do

corpo (tamponamento) infantil;

c) Translado do corpo, compreendendo o transporte com fornecimento de descartáveis e recipientes adequados conforme lei vigente, com pagamento por quilometro rodado incluso, despesas com alimentação, hospedagem, despesas fiscais, trabalhistas e previdência dos profissionais envolvidas na execução dos serviços;
d) Urna mortuária completa infantil padrão assistencial, popular confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, com acabamento em verniz de alto brilho, medindo 0.80 cm á 1.20 mts;
e) Urna mortuária completa juvenil padrão assistencial, popular confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, com acabamento em verniz de alto brilho, medindo 1.40 mts á 1.60 mts (a depender do corpo);
f) Urna mortuária completa padrão assistencial adulto, popular confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, com acabamento em verniz de alto brilho, medindo 1,90 mt;
g) Urna mortuária completa padrão assistencial, especial, comprida ou gorda, confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, com acabamento em verniz de alto brilho;
h) Vestimenta completa infantil padrão assistencial: masculina (meia, calça, camisa e gravata), feminina (vestido e meia);
i) Vestimenta completa para adulto padrão assistencial: masculino (meia, calça, camisa e gravata), feminino (vestido e meia).

2.2. Requisitos de Qualificação Técnica e Estrutura da Contratada (a serem detalhados no Edital e Termo de Referência):

A empresa contratada deverá comprovar, no mínimo:

a) Estrutura Física: Possuir instalações físicas adequadas para a guarda das urnas e vestimentas e local apropriado para o preparo e conservação de corpos, em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária.

b) Veículos: Dispor de veículos funerários adaptados e em condições adequadas de uso e higiene, devidamente licenciados pelos órgãos competentes para o transporte de corpos.

c) Pessoal: Contar com equipe qualificada e em número suficiente para atender à demanda, com treinamento adequado para as funções, especialmente no trato com as famílias e no manejo dos corpos, observando as normas de segurança e saúde do trabalho.

d) Licenciamento: Cumprir rigorosamente a legislação sanitária, ambiental e trabalhista aplicável ao setor funerário e possuir todas as licenças e alvarás necessários ao

funcionamento da atividade funerária

E) Experiência: Comprovar experiência prévia na prestação de serviços funerários, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

e) Atendimento Continuado: Garantir capacidade de atendimento ininterrupto (24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo feriados), com canais de comunicação (telefone, e-mail, etc.) permanentemente disponíveis para acionamento pela Prefeitura, dada a natureza emergencial e imprevisível da demanda.

f) Estoque Mínimo: Manter estoque mínimo compatível com a demanda estimada dos itens (urnas e vestimentas) para assegurar o atendimento imediato.

h) Regularidade: Cumprir rigorosamente a legislação sanitária (ANVISA RDC nº 68/2007, RDC nº 50/2002, RDC 222/2018, e outras aplicáveis), ambiental (CONAMA nº 358/2005, legislação estadual/municipal) e trabalhista aplicável ao setor.

2.3. Vedações à Participação:
Além das vedações gerais previstas no Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, observar as restrições decorrentes de vínculos e parentesco com dirigentes e agentes públicos envolvidos na licitação, bem como as sanções e condenações que impeçam a contratação com o Poder Público.

2.4. Sustentabilidade:
Deverão ser observados critérios de sustentabilidade na execução dos serviços, como o gerenciamento adequado de resíduos (conforme item 12 deste ETP) e a preferência, sempre que técnica e economicamente viável, por materiais de menor impacto ambiental.

Ao estabelecer apenas o necessário, sem extrapolar em especificações supérfluas que possam limitar a competitividade e diversidade dos fornecedores, assegura-se a obtenção de propostas variadas, sob o espectro da Lei Federal 14.133/2021, que conferem a esta licitação a aptidão para alcançar a solução mais vantajosa para a Administração Pública.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO
Foi realizado um levantamento preliminar no mercado local e regional para identificar potenciais fornecedores de serviços funerários e urnas e constatou-se a existência de empresas que atuam no ramo na região de Ponto Chique-MG, com capacidade aparente para atender à demanda da Prefeitura.

As soluções disponíveis no mercado para atender a essa necessidade geralmente envolvem a contratação de empresas funerárias estabelecidas, que oferecem pacotes de serviços ou a contratação individualizada de itens como urnas, translado, preparação do corpo e ornamentação. A opção pela contratação de uma empresa especializada que concentre todos os serviços e fornecimentos necessários mostra-se mais eficiente do ponto de vista administrativo e operacional para a Administração, simplificando a gestão e garantindo um padrão uniforme de atendimento.

A contratação por meio de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, efetuada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, permite ampla competição e a seleção da proposta mais vantajosa economicamente, garantindo flexibilidade para a Administração solicitar apenas os itens necessários a cada ocorrência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de uma única empresa especializada, por meio de Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços, para fornecer as urnas e vestimentas e prestar os serviços funerários (preparo, ornamentação, translado) descritos no item 5 deste ETP, conforme a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou órgão competente da Prefeitura de Ponto Chique-MG.

A pretensa aquisição será processada por meio de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL e efetuada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, em razão das características do próprio serviço, que demanda contratações frequentes e de forma parcelada conforme as necessidades da Administração. Cabe frisar que o tipo de serviço do qual se ocupa o presente ETP, não permite a previsão de quantidade ou periodicidade em que futuras contratações precisarão ser efetuadas, dada às dificuldades em se definir previamente uma demanda, que por óbvio, ocorre pelo fato de não ser possível prever a quantidade de pessoas que virão a óbito no período correspondente aos 12 (doze) meses subsequentes, tão pouco o momento em que isso ocorrerá.

A empresa contratada deverá manter uma estrutura de atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana, inclusive feriados, e garantir a disponibilidade imediata dos itens e serviços quando solicitada pela Prefeitura, cumprindo os prazos e padrões de qualidade estabelecidos no ETP e no Termo de Referência.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Embora a contratação não permite a previsão de quantidade ou periodicidade em que futuras

contratações precisarão ser efetuadas, estima-se, com base em dados históricos do Município e na análise de necessidades sociais, as seguintes quantidades referenciais para o período de 12 meses, que servirão de base para o cálculo do valor estimado da contratação e para a análise de propostas:

Item	Qtde	Unidad	Descrição Material
001	80,0000	serviço	ORNAMENTAÇÃO PADRÃO ASSISTENCIAL MORTUÁRIA INTERNA DA URNA (FLORES, VEU) , PREPARO DO CORPO (TAMPONAMENTO) ADULTO:
002	20,0000	serviço	ORNAMENTAÇÃO PADRÃO ASSISTENCIAL MORTUÁRIA INTERNA DA URNA (FLORES, VEU), PREPARO DO CORPO (TAMPONAMENTO) INFANTIL:
003	10.000,0	quilômetro	TRANSLADO DO CORPO, COMPREENDENDO O TRANSPORTE COM FORNECIMENTO DE DESCARTAVEIS E RECIPIENTES ADEQUADOS CONFORME LEI VIGENTE, COM PAGAMENTO POR QUILOMETRO RODADO INCLUSO, DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, DESPESAS FISCAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIA DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.:
004	10,0000	unidade	URNA MORTUARIA COMPLETA INFANTIL PADRÃO ASSISTENCIAL , POPULAR CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA, FORRO INTERNO EM TECIDO TNT, COM ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO, MEDINDO 0.80 CM Á 1.20 MTS :
005	10,0000	unidade	URNA MORTUARIA COMPLETA JUVENIL PADRÃO ASSISTENCIAL , POPULAR CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA, FORRO INTERNO EM TECIDO TNT, COM ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO, MEDINDO 1.40 MTS Á 1.60 MTS (A DEPENDER DO CORPO).:
006	50,0000	unidade	URNA MORTUARIA COMPLETA PADRÃO ASSISTENCIAL ADULTO, POPULAR CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA, FORRO INTERNO EM TECIDO TNT, COM ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO, MEDINDO 1,90 MT:
007	10,0000	unidade	URNA MORTUARIA COMPLETA PADRÃO ASSISTENCIAL , ESPECIAL, COMPRIDA OU GORDA, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA, FORRO INTERNO EM TECIDO TNT, COM ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO.:
008	20,0000	unidade	VESTIMENTA COMPLETA INFANTIL PADRÃO ASSISTENCIAL : MASCULINA(MEIA, CALÇA , CAMISA E GRAVATA), FEMININA (VESTIDO E MEIA).:
009	100,0000	unidade	VESTIMENTA COMPLETA PARA ADULTO PADRÃO ASSISTENCIAL : MASCULINO (MEIA, CALÇA, CAMISA E GRAVATA), FEMININO (VESTIDO E MEIA).:

Ressalta-se que estas quantidades são meramente estimativas e não geram obrigação de aquisição/contratação por parte da Prefeitura, que solicitará os itens e serviços conforme a real necessidade verificada durante a vigência contratual.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem - se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam um montante de R$204.802,10 (duzentos e quatro mil, oitocentos e dois reais e dez centavos)

Item	Qtde	Descrição Material	Vr. Unit.	Vr. Total
001	80,0000	ORNAMENTAÇÃO PADRÃO ASSISTENCIAL MORTUÁRIA INTERNA DA URNA (FLORES, VEU) , PREPARO DO CORPO (TAMPONAMENTO) ADULTO:	911,03	63.772,10
002	20,0000	ORNAMENTAÇÃO PADRÃO ASSISTENCIAL MORTUÁRIA INTERNA DA URNA (FLORES, VEU), PREPARO DO CORPO (TAMPONAMENTO) INFANTIL:	660,22	6.602,20
003	10.000,0	TRANSLADO DO CORPO, COMPREENDENDO O TRANSPORTE COM FORNECIMENTO DE DESCARTAVEIS E RECIPIENTES ADEQUADOS CONFORME LEI VIGENTE, COM PAGAMENTO POR QUILOMETRO RODADO INCLUSO, DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, DESPESAS FISCAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIA DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.:	3,60	36.000,00
004	10,0000	URNA MORTUARIA COMPLETA INFANTIL PADRÃO ASSISTENCIAL , POPULAR CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA, FORRO INTERNO EM TECIDO TNT, COM ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO, MEDINDO 0.80 CM Á 1.20 MTS :	732,67	3.663,35
005	10,0000	URNA MORTUARIA COMPLETA JUVENIL PADRÃO ASSISTENCIAL , POPULAR CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA, FORRO INTERNO EM TECIDO TNT, COM ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO, MEDINDO 1.40 MTS Á 1.60 MTS (A DEPENDER DO CORPO).:	888,89	4.444,45
006	50,0000	URNA MORTUARIA COMPLETA PADRÃO ASSISTENCIAL ADULTO, POPULAR CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA, FORRO INTERNO EM TECIDO TNT, COM ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO, MEDINDO 1,90 MT:	1.266,00	50.640,00
007	10,0000	URNA MORTUARIA COMPLETA PADRÃO ASSISTENCIAL , ESPECIAL, COMPRIDA OU GORDA, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA, FORRO INTERNO EM TECIDO TNT, COM ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO.:	1.758,00	17.580,00
008	20,0000	VESTIMENTA COMPLETA INFANTIL PADRÃO ASSISTENCIAL : MASCULINA(MEIA, CALÇA , CAMISA E GRAVATA), FEMININA (VESTIDO E MEIA).:	250,00	2.500,00
009	100,0000	VESTIMENTA COMPLETA PARA ADULTO PADRÃO ASSISTENCIAL : MASCULINO (MEIA, CALÇA, CAMISA E GRAVATA), FEMININO (VESTIDO E MEIA).:	280,00	19.600,00

Este valor estimado servirá como parâmetro para análise da aceitabilidade das propostas presentadas na licitação, conforme critérios definidos no Edital.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Conforme o Art. 40, V, b, e Art. 47 da Lei nº 14.133/2021, a licitação deve ser, em regra, dividida em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis. No presente caso, optou-se pela contratação dos itens adjudicados a uma única empresa, considerando a natureza dos serviços e a necessidade de coordenação.

A justificativa para o não parcelamento (ou para o agrupamento) reside na interdependência dos serviços e fornecimentos. A separação do fornecimento de urnas da prestação de serviços como preparo e translado poderia gerar dificuldades operacionais significativas, como atrasos na entrega da urna para o preparo do corpo ou problemas de compatibilidade. A concentração em um único fornecedor simplifica a logística, a comunicação e a responsabilização, garantindo maior agilidade e eficiência no atendimento às famílias, que ocorre em momentos de urgência e sensibilidade.

Ademais, a contratação conjunta tende a ser mais atrativa economicamente para as empresas do setor, que geralmente oferecem o pacote completo de serviços, podendo resultar em propostas mais vantajosas para a Administração devido à economia de escala e à otimização de recursos pela contratada.

8. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Este processo de aquisição está em pleno alinhamento com o plano de contratações anual da Prefeitura Municipal de Ponto Chique/MG que está em construção, para o exercício financeiro corrente. Este alinhamento estratégico reforça o compromisso da gestão com a eficácia, a eficiência e a efetividade das contratações públicas, em conformidade com os princípios da Lei 14.133 de abril de 2021, que rege as licitações e contratos.

A inserção deste processo de aquisição no plano de contratações anual viabiliza o suprimento contínuo das necessidades da população, o que se alinha a missão da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sendo assim, a execução deste processo de contratação demonstra o planejamento prévio da demanda em observância dos princípios da administração eficaz e responsável.

09. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações diretamente correlatas ou interdependentes que necessitem ser consideradas de forma conjunta com esta. A presente contratação visa suprir de forma completa a necessidade específica de serviços funerários assistenciais.

10.RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, almeja-se alcançar os seguintes resultados:

a) Garantir o atendimento digno e humanizado às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica no momento do luto, fornecendo os recursos necessários para um sepultamento adequado.

b) Assegurar a disponibilidade contínua e ininterrupta dos serviços funerários assistenciais, evitando a desassistência à população carente.

c) Otimizar a aplicação dos recursos públicos, buscando a melhor relação custo-benefício na contratação dos serviços e bens.

d) Padronizar a qualidade dos serviços e materiais fornecidos, garantindo um nível mínimo de assistência.

e) Simplificar a gestão administrativa do benefício eventual de auxílio funeral pelo Município.

Esses resultados pretendidos refletem a necessidade de uma gestão eficiente e responsável nas contratações públicas, visando uma melhor aplicação dos recursos públicos e o atendimento das necessidades da população do Município de Ponto Chique/MG, conforme os princípios e normas estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a contratação, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

a) Elaborar o Termo de Referência detalhado, com base nas especificações definidas neste ETP.

b) Elaborar a minuta do Edital e seus anexos (minuta de contrato/Ata, modelo de proposta, etc.).

c) Realizar pesquisa de preços de mercado para subsidiar o valor estimado da contratação.

d) Obter parecer jurídico sobre a legalidade dos atos preparatórios (Edital e Minuta de Contrato/Ata).

e) Designar o Pregoeiro e a equipe de apoio para condução do certame.

f) Publicar o Edital nos meios exigidos pela legislação.

g) Designar o fiscal do contrato após a homologação e contratação.

h) Assegurar a disponibilidade orçamentária para cobrir as despesas decorrentes da contratação.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A atividade funerária pode gerar impactos ambientais, principalmente relacionados ao descarte de materiais utilizados no preparo do corpo (algodão, produtos químicos leves para tamponamento, luvas, etc.) e à decomposição dos corpos e materiais das urnas no cemitério (contaminação do solo e lençol freático, embora este último seja mais relacionado à gestão do cemitério em si).

Medidas Mitigadoras a serem exigidas da Contratada:

a) Gerenciamento de Resíduos: Exigir que a contratada apresente um plano de gerenciamento de resíduos sólidos de serviços de saúde (PGRSS), conforme Resolução CONAMA nº 358/2005 e RDC ANVISA nº 222/2018, para o correto manejo e descarte dos materiais utilizados no preparo e translado.

b) Materiais Sustentáveis: Embora o padrão assistencial utilize madeira de pinus e TNT, incentivar, sempre que possível e sem prejuízo à economicidade, o uso de materiais com menor impacto ambiental ou de fontes renováveis/certificadas nas urnas e vestimentas, conforme critérios de sustentabilidade que podem ser incluídos no Termo de Referência (Art. 144, Lei 14.133/21).

c) Translado Eficiente: Exigir que os veículos utilizados no translado estejam com a manutenção em dia e atendam às normas de emissão de poluentes.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E

RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos que constituem o processo em análise, conclui-se favoravelmente quanto a viabilidade e razoabilidade da contratação. A decisão está fundamentada na Lei 14.133/2021, que estabelece os princípios e as diretrizes para as licitações e contratos administrativos.

De acordo com o Artigo 5º da citada Lei, que reforça os princípios da eficiência e da economicidade como norteadores da Administração Pública, entende-se que a contratação proposta alinha-se aos ditames legais por buscar o melhor aproveitamento dos recursos públicos e por visar resultados que beneficiam diretamente a população do Município de Ponto Chique/MG, promovendo o desenvolvimento nacional sustentável.
Em concordância com o Artigo 23 da Lei 14.133/2021, os valores estimados para a contratação são compatíveis com os praticados no mercado, considerando as peculiaridades do município e as economias de escala possíveis. A observância deste aspecto reforça a razoabilidade da contratação e atende ao princípio da economicidade, garantindo que não haja sobrepreço ou desperdício de recursos financeiros.
Cumpre destacar que, conforme Artigo 40 e o Artigo 84 da referida Lei, a contratação planejada observa também o critério de eficiência, uma vez que está alinhada as estimativas de consumo e a necessidade contínua dos serviços, proporcionando condições de continuidade e qualidade do serviço de assistência social prestado.

Em suma, conclui-se que a aquisição proposta é viável, razoável e está em conformidade com as normas legais aplicáveis, apresentando-se como a forma mais vantajosa de atender a necessidade pública identificada. Este posicionamento conclusivo baseia-se no rigoroso cumprimento aos dispositivos legais que regem as licitações e contratos administrativos, em consonância com a Lei 14.133/2021.

Ponto Chique/MG, 04 de junho de 2025.

Warley Ricardo Da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social